securities services

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
PLÊIADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 32.528.586/0001-58
("FUNDO")

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de agosto de 2025, na sede da(o) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Praia de Botafogo, n° 501, BLC I SAL 501, no bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.250-911, na qualidade de instituição administradora do **PLÊIADES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 32.528.586/0001-58 ("Administradora").

II. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente – Claudomiro Junior; Secretário – Jonatas Cavalcante.

III. CONVOCAÇÃO: Dispensada tendo em vista a presença de cotistas representando 100% das cotas subscritas.

IV. PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora do Fundo.

V. ORDEM DO DIA

1. Alterar a redação do Item III da Seção A de Política de Investimento do FUNDO, conforme o texto destacado abaixo:

***"III. Ativos de Liquidez**: Os recursos integrantes da carteira da Classe, enquanto não aplicados na forma prevista no item II acima, deverão ser investidos, a exclusivo critério do Gestor, em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional e do BACEN; (ii) cotas de emissão de fundos de investimento regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM 175; e (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "(i)" acima."*

VI. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas, após terem recebido todas as devidas e requeridas informações acerca da Ordem do Dia, de forma unânime e sem ressalvas, resolvem:

1. Aprovar a alteração da redação do Item III da Seção A de Política de Investimento do FUNDO, conforme o texto destacado abaixo:

*"**III. Ativos de Liquidez**: Os recursos integrantes da carteira da Classe, enquanto não aplicados na forma prevista no item II acima, deverão ser investidos, a exclusivo critério do Gestor, em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional e do BACEN; (ii) cotas de emissão de fundos de investimento regulados pelo Anexo Normativo I da Resolução CVM 175; e (iii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item "(i)" acima."*

Os cotistas, deste modo, aprovam também o Regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do **Anexo II** deste Instrumento de Alteração, com efeitos retroativos a data do dia 31 de março de 2025, de modo a promover a uniformização do inteiro teor do Regulamento, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis,

SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pelo Presidente da Mesa e pela Secretária.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Claudomiro Junior
Presidente

Jonatas Cavalcante
Secretário

_____

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA

SAC: 0800-77-20202 | Ouvidoria: 0800-722-3730

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]